ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2013: _____

--- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente que propôs um voto de pesar pelo falecimento do jovem atleta Carlos Alexandre Caseiro Marques, natural da freguesia de Belinho. Foi um acontecimento trágico que chocou o país e as gentes do nosso concelho em particular. O senhor Presidente evidenciou o espírito solidário dos jovens que se mobilizaram numa atitude de homenagem ao Alexandre Marques mas também de conforto para com os seus familiares. A presente proposta foi subscrita por todos os Vereadores. ----------

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO JOVEM CARLOS ALEXANDRE CASEIRO MARQUES. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.795,00€

Fundos Permanentes ---------- 6.850,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.809.763,96€
no Crédito Agrícola ---------- 83.014,05€
no Banco Espírito Santo ----------5.346,62€
no Banco Português de Investimento ---------- 88.865,89€
no Banco Espírito Santo ---------- 0,00€
no Banco Santander Totta ---------- 38.302,38€
no Banco Millennium BCP ---------- 408.180,06€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 1.131,40€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 478.638,05€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----------0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 23/2013, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a ata da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia sete de novembro de dois mil e treze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. ----------
Absteve-se a senhora Vereadora Dr. Berta Viana por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - SERVIÇOS FINANCEIROS _____

04.01.01 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2014 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de Documentos Previsionais para o ano de 2014 – Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2014 - ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL, BEM COMO PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO. ----------

Aquando da discussão do presente assunto, o senhor Presidente referiu que o Município tem obrigatoriedade legal de apresentar o orçamento até final de novembro, sendo que se fez um grande esforço para se conseguir fechar o documento até esta altura, pelo que a Assembleia Municipal será no último dia útil de novembro. Os tempos que se vivem são muito difíceis sendo este um orçamento muito rigoroso, muito realista e que espelha esses mesmos tempos. Este orçamento teve de incluir os custos resultantes das intempéries ocorridas no passado dia 27 de outubro e que rondam os 700.000,00€. As receitas, relativamente a 2013, sofrem um decréscimo, havendo uma diminuição acentuada nas receitas de capital, principalmente devido à inexistência de candidaturas de Fundos Comunitários, porque estamos no fim do ciclo do QREN, sendo que, mesmo assim, se mantêm níveis de investimento aceitáveis. Mais referiu que, apesar de termos conhecimento de que vamos ter uma quebra efetiva de receita em sede de IMT, das taxas urbanísticas, das transferências provenientes do Orçamento de Estado, dos horários de funcionamento de estabelecimentos, da publicidade e da ocupação da via pública por esplanadas, ainda assim conseguimos promover uma redução do IMI na ordem dos 0,01%, em virtude da preocupação que este executivo tem com as famílias e com as empresas. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes que apresentou a seguinte declaração: "Sendo certo que os portugueses ficaram a saber em 2011 a terrível realidade económica e financeira do país, com consequências dramáticas na vida de muitos milhares de compatriotas, não deixa de ser verdade que em finais de 2011, ano em que a Nação foi governada por forças politicas diferentes, a divida portuguesa rondava os 108% do PIB, que equivalia a cerca de 185 mil milhões de euros. Com um novo governo eleito, e desde então, a dívida e o défice não param de subir, estando previsto que a divida atinja este ano o valor de cerca de 211 mil milhões de euros a que se deve somar mais cerca de 7 mil milhões de euros de défice no orçamento para o ano de 2014. Até parece que tem sido em vão tantos sacrifícios impostos aos portugueses, fruto de uma enorme carga fiscal com diminuição acentuada dos rendimentos do trabalho, das pensões e reformas ganhas ao longo de uma vida de trabalho. As consequências de tanta austeridade, traduzem-se nos milhares de jovens que são obrigados a emigrar, nas centenas de milhares de pessoas desempregadas e nos milhares de empresas insolventes. A realidade em Esposende, acompanha o resto do País. O desemprego aumentou, o comércio diminui e os encerramentos são às dezenas. Basta percorrer as ruas, quer na cidade quer em todo o Concelho. A construção desapareceu. Os jovens emigraram. Até o orçamento minguou. A receita prevista nos impostos, contraria a mensagem do senhor Presidente. Apesar da crise, essa receita não baixa e pode contar com os mesmos 6,2 milhões de euros. Mas o IMI, merecia coragem para uma descida mais agressiva na taxa. Não me parece que este Executivo aposte em manter um ritmo de investimento considerável, pelo menos em 2014. Comparando os orçamentos, o que analisamos hoje com o anterior, constatamos que a aposta futura, decresce 46% e, está muito longe das promessas de investimentos concretos que o actual Presidente da Câmara inscreveu, por sua iniciativa, no seu Programa Eleitoral. Não se consegue ler nos números o entusiasmo pela fixação das pessoas no concelho e pela criação de emprego. O mesmo sentimento quando apreciamos a aposta do Executivo no desenvolvimento económico e no apoio aos mais desprotegidos. Prever nas receitas da Câmara uma diminuição da participação no IRS, significa menos emprego. Diminuir as verbas na Acção Social em mais de 36%, significa não amparar melhor os mais carenciados. Baixar a aposta nas Funções

Económicas, com destaque para menos 46% no Comércio e Turismo significa uma aposta tímida no desenvolvimento do concelho. Apesar destes sinais, que são preocupantes mas recuperáveis no mandato, há outros indicadores que são inquietantes: o gasto excessivo no desporto, recreio e lazer, orçamentado em mais de um milhão de euros. Comparado com um terço deste valor para a Acção Social, num momento de crise, como o que vivemos hoje, deve exigir-se melhor reflexão sobre o uso mais correcto a dar aos dinheiros públicos. Mal se compreende, que estejam orçados mais de um milhão de euros para Estudos, Pareceres, Projectos, Trabalhos especializados, Pessoal em regime de Tarefas ou Avenças, quando o universo dos funcionários camarários e das empresas municipais, deveria permitir poupar uma parte muito significativa destes custos. Usando o princípio da comparabilidade, não me parece justo comparar um orçamento feito por um presidente recentemente eleito com o orçamento anterior, presumindo que não lhe poderão ser atribuídas grandes responsabilidades, não obstante ter sido vice-presidente durante quatro anos. Ademais, devido à intempérie que se abateu sobre o concelho, foram acrescidas algumas centenas de milhares de euros à despesa, por imposição de umas horas de chuvas torrenciais. Este é o seu primeiro orçamento e tem preocupação em ser realista. É pouco relevante o que o Executivo propõe no que respeita à baixa da carga fiscal local. Mas é um sinal que relevo. Por isso, abstenho." ----------

04.01.02 – TMDP – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo às competências cometidas à Assembleia Municipal em matéria de criação de taxas e fixação dos respetivos quantitativos, as quais se encontram consagradas na alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2003, de 12 de setembro, atendendo às disposições contidas na Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, designadamente no seu artigo 106º, no que concerne à necessidade de fixação anual do percentual a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, vulgo Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que se mantenha o valor fixado para os anos anteriores, ou seja, de 0,25%." Segue data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE FIXE EM 0,25% A TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO ANO DE 2014. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.01.03 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo presente as competências conferidas aos órgãos municipais relativamente às taxas a aplicar na área do Município referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, competências

estas consagradas no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12/11;
Atendendo à lógica do referido imposto e considerando a prática usual neste Município, a qual tem dado frutos, uma vez que se tem conseguido, com uma tributação por valores perfeitamente inseridos no espírito e letra da lei, efetuar obras públicas que têm tido junto dos contribuintes o seu efetivo retorno, ou seja, a valorização crescente do seu património por via das ações levadas a efeito pela Câmara Municipal;
Reconhecendo o Município o esforço que as famílias estão a fazer fruto da austeridade imposta pelas políticas nacionais, nomeadamente do aumento da carga fiscal;
Pretendendo, por este motivo, o Município, e em sentido contrário, desagravar os encargos das famílias;
Tendo presente que a estabilidade financeira do Município continua a ser uma das grandes prioridades da nossa atuação;
Não pode o Município deixar de auxiliar as famílias nesta altura, procedendo a um desagravamento dos impostos municipais, tendo sempre presente a preocupação de não provocar qualquer derrapagem no orçamento municipal que leve a uma diminuição da quantidade e qualidade dos serviços que prestamos à população ou que nos retire da reduzida lista dos Municípios cumpridores das suas obrigações financeiras.
Nestes termos propomos proceder à diminuição da taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,01 ponto e a manutenção da mesma taxa de 2012 para os prédios não avaliados nos termos do CIMI, de 0,7%, não se efetuando redução da taxa neste patamar em virtude dos prédios abrangidos beneficiarem, na sua grande maioria, de uma avaliação inferior aos prédios avaliados nos termos do CIMI.
Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas daquele imposto:

1 – Prédios urbanos	*0,7%*
2 – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI	*0,34%"*

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE FIXE AS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2014 EM 0,7% PARA OS PRÉDIOS URBANOS E EM 0,34% PARA OS PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO CIMI. ----------
O senhor Vereador João Nunes apresentou a seguinte declaração de voto: "Voto a favor a diminuição da taxa de IMI proposta pela Câmara Municipal em 0,001%, passando de 0,35% para 0,34%, não obstante entender que a taxa para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI deveria ser de 0,3%. Sempre defendi que a taxa máxima neste imposto deveria ser a mínima legal possível, que é de 0,3%. Tendo em conta que é uma descida em relação ao ano anterior, facto que reputo de positivo, voto favoravelmente." ----------

04.01.04 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR ESPLANADAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS – ANO DE 2014 – PROPOSTA DE REDUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende tem tido a preocupação de apoiar, dentro das suas limitações e das suas competências, as famílias e os vários setores económicos, através dos apoios sociais concedidos, no investimento na melhoria de infraestruturas e no apoio direto às associações representativas do setor. Contudo, é certo que cada vez mais o desenvolvimento económico local está essencialmente dependente e condicionado pelas políticas nacionais, pela carga fiscal, pelo custo dos combustíveis e energia.
Com o objetivo de apoiar e dinamizar o desenvolvimento económico concelhio, e atendendo à conjuntura económica atual e às dificuldades económico-financeiras que o tecido empresarial local enfrenta,
PROPONHO que a Câmara Municipal delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal para redução de 50% na ocupação da Via Pública por esplanadas, mesas, cadeiras e outros, durante o ano de 2014, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na versão atualizada." Segue data e assinatura.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APLICAR, DURANTE O ANO DE 2014 UMA REDUÇÃO DE 50% DO SEU VALOR NA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR ESPLANADAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3 DO ARTIGO 12.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO, NA VERSÃO ATUALIZADA.----------

04.01.05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE NATAL – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA – AJUSTE DIRETO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 124/APV/2013 de 19 de novembro de 2013, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64- B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

II – <u>Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar</u>

1- Tendo por base o pedido interno n.º 3105/2013 e a informação do Dr. Rui Cavalheiro, Chefe da Divisão de Ação Cultural, a qual segue em anexo, torna-se necessário proceder à

*contratação de uma empresa para **"Prestação de Serviços de Realização da Iluminação de Natal", no âmbito da "Animação Natalícia de Esposende".***
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 7.995,00,00** (sete mil novecentos noventa e cinquenta euros), com Iva incluído.*
4 – A "Iluminação Natalícia" realizar-se-á no período de 01 de dezembro 2013 e 07 de janeiro de 2014.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais, Objetivo 3.2., Ação 03, Iluminação Decorativa, com a classificação orçamental 02/ 02022503 do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo ficado cativo através da Proposta de Cabimento número 2521/2013, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa. Do valor total cativo, 5.000,00 € ficam contemplados no orçamento deste ano 2013 e os restantes 2.995,00 €, no orçamento de 2014.
*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Geral**", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é a **"Armando Graça Barreira, Lda"**, conforme indicações do Dr. Rui Cavalheiro, Chefe da Divisão de Ação Cultural.*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Realização da Iluminação de Natal", no âmbito da "Animação Natalícia de Esposende"**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE NATAL" POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. Absteve-se o senhor Vereador João Nunes, apresentou a seguinte declaração: "não concordo com ajustes diretos." A senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana apresentou a seguinte declaração: "Vejo com bons olhos o Natal da rua. O Natal da rua é como o Natal dos pobres, muitas pessoas não têm Natal em casa e para muitos é o Natal que conhecem. O Natal é uma tradição de família, de valores e vejo com bons olhos o ajuste direto pela celeridade com que o procedimento vai ser feito. É um incentivo para o comércio local e as pessoas andam mais na rua. É fundamental para os mais desfavorecidos e carenciados." ----------

04.02 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.02.01 – CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do contrato programa a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende Ambiente EM, tendo por objeto cumprir o disposto nos requisitos legais associados à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade do estabelecimento da relação contratual entre os dois outorgantes em matéria de prestação de serviços relacionados com a limpeza das vias públicas, bem como a recolha, armazenamento, transporte, valorização e eliminação de resíduos, que se suporta no âmbito do objeto social da empresa e cujas competências da segunda outorgante se descrevem nas atribuições patentes no Pacto Social, melhor discriminadas na Cláusula 7.ª do referido Contrato de Gestão. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA. ----------
Não participou na discussão e votação do presente assunto a senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale por se encontrar impedida. ----------
Votou contra o senhor Vereador João Nunes, e apresentou a seguinte declaração de voto: "Ora aqui está um dos exemplos onde se poderia e deveria poupar ao erário Camarário algumas dezenas de milhares de euros. A Câmara dá, um subsídio à exploração, a uma Empresa Municipal, e tem que pagar impostos (IVA) para poder dar. Se este serviço fosse feito pelo Município, poupar-se-ia em IVA a quantia de 28.674 €. O subsídio à exploração que a Câmara Municipal dá à Esposende Ambiente, com os votos favoráveis do PSD e do CDS, para suportar os gastos com pessoal, significa pagar, por exemplo a cerca de 15 trabalhadores uma verba anual na ordem dos 25 mil euros/trabalhador, já com todos os encargos e subsídios incluídos."
O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que acredita neste modelo porque se ganha em eficácia e eficiência. As questões de eficiência, eficácia e de agilização de procedimentos sobrepõe-se às questões financeiras em questão. O trabalho efetuado pela empresa teria de ser executado pela câmara municipal, sendo que os trabalhadores agora afetos à empresa teriam de o ser à autarquia, com custos similares. Em muitos casos há Conselhos de Administração com administradores com direito a carro e salários "chorudos" sendo que em Esposende não é o caso. Na EAmb a Presidente do Conselho de Administração é técnica da Câmara Municipal e, caso não estivesse a receber como Presidente do Conselho de Administração estaria a receber como técnica da Câmara Municipal, o que acontece também na Esposende 2000, sendo que os restantes administradores não são remunerados. É de salientar que as verbas constantes destes contratos-programa são similares às dos anos anteriores. ----------

04.02.02 – CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000, EM – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Esposende e a Esposende 2000 EM, tendo por objeto cumprir o disposto nos requisitos legais associados à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente no que diz respeito à fundamentação da necessidade do estabelecimento da relação contratual entre os dois outorgantes em matéria de prestação de serviços. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA. ----------
Não participou na discussão e votação do presente assunto os senhores Vereadores Dr. Maranhão Peixoto e Dr.ª Jaqueline Areias por se encontrarem impedidos. ----------
Votou contra o senhor Vereador João Nunes, e apresentou a seguinte declaração de voto: Este contrato-programa, atribuição de subsídio à exploração, é um outro exemplo onde se poderia poupar aos cofres da Câmara a quantia de 29.612€ referente ao IVA a pagar ao Estado. Só nestes dois contratos programa, hoje votados favoravelmente pela maioria do PSD e ainda pelo CDS, o Município poderia poupar cerca de 58 mil euros, se não houvesse empresas municipais e a Câmara assumisse a gestão dessas actividades através dos Senhores Vereadores a tempo inteiro. E o que não se poderia fazer com a poupança deste gasto inútil. Estes dois exemplos, acrescidos de outras razões de ordem económica que abordei na campanha eleitoral autárquica de Setembro passado, serviam de base para a minha aposta na extinção das empresas Municipais no Concelho de Esposende. Voto contra, porque assim se desperdiçam dezenas de milhares de euros, que poderiam reverter a favor dos munícipes, como por exemplo através da baixa da carga fiscal local." ----------
O senhor Presidente da Câmara Municipal reiterou o que havia dito no ponto anterior relativo ao contrato – programa entre o Município de Esposende e a EAmb – Esposende Ambiente, EM para a prestação de serviços de resíduos urbanos e limpeza pública do Município de Esposende. ----------

04.02.03 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Associação de Andebol de Braga. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.04 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Associação de Futebol de Braga. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.05 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Associação de Patinagem do Minho. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.06 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Federação Portuguesa de Canoagem. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.07 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TAEKWONDO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Federação Portuguesa de Taekwondo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.02.08 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ DE PORTUGAL – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião minuta do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Esposende e a Federação Nacional de Karaté de Portugal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CONTRATO – PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – A RIO NEIVA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"A Rio Neiva - ADA, possui uma prática intensa de atividades ligadas à prática de desportos náuticos, sobretudo através da secção de canoagem.
Aquele clube tem vindo a funcionar numas instalações cedidas à Rio Neiva pelo ICNF, que em setembro passado foram completamente destruídas por um incêndio que provocou ainda a perda total de dezenas de barcos, pagaias, coletas e material de ginásio, para além de outros, fundamentais para a sua atividade regular.
Assim, dado o inegável interesse público das atividades que a Associação desenvolve na sua área de atuação, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Esposende àquela na aquisição de material que permita dar continuidade à prática desportiva.
A presente proposta tem por objeto o apoio da Câmara Municipal na aquisição do material necessário à atividade regular, através da atribuição de um apoio financeiro correspondente a 50% do valor global do material imprescindível, que se estima em quarenta mil euros.
Tendo por base estes pressupostos, PROPONHO a atribuição de um apoio financeiro de vinte mil euros aquela associação e coletividade desportiva." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE,APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM ATRIBUIR A RIO NEIVA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE UM APOIO FINANCEIRO DE VINTE MIL EUROS (20.000,00€) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL. O ENCARGO RESULTANTE DESTE SUBSÍDIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2013/2472, VALOR NECESSÁRIO PARA ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DEFESA. ----------

06 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

06.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

06.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

06.01.01.01 – REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA E.M. 550 – RUA DA ANTA – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Receção Provisória e a informação técnica n.º 288/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

06.01.01.02 – REPARAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Receção Provisória e a informação técnica n.º 289/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

06.01.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

06.01.02.01 – REPARAÇÃO DE ANOMALIAS DAS MORADIAS DA HABITAÇÃO SOCIAL DE PINHOTE – MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 290/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

06.01.02.02 – CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 291/DOM/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

06.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

06.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

06.02.01.01 - PROCESSO N.º 485/2010 – FERNANDO PATRÃO & FILHOS, LDA – RUA DO AGRELO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/44434/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória e à redução da respetiva caução para um total 21.640,00€ até à receção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 21.940,00€ ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

06.02.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

06.02.02.01 – PROCESSO N.º 331/97 – S.B.L. COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTO, LDA – LUGAR DO BOURO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/44275/2013, prestada pelos serviços da

Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

06.02.02.02 – PROCESSO N.º 656/2002 – ALBINO REGADA – CONSTRUÇÕES, LDA – LARGO DA SARGACEIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/112911/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

06.02.02.03 – PROCESSO N.º 293/2003 – ARTUR SILVA CORREIA – AVENIDA MARGARIDA QUEIRÓS – FREGUESIA DE FORJÃES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/441404/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

06.02.03 – CADUCIDADES: _____

06.02.03.01 – PROCESSO N. º 180/96 – DELFIM SAMPAIO ERMIDA – OUTEIRO, LOTE 7 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/7681/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/7686/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.02 – PROCESSO N. º 378/99 – JOSÉ AVELINO MIRANDA SAMPAIO – LUGAR DO CANIÇO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/18109/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/181011/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.03 – PROCESSO N. º 376/2006 – SILVIA CRISTINA CARVALHO LOPES DOS SANTOS – RUA 1º DE MAIO, N.º 350 – FREGUESIA DE GEMESES – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/3673F2/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/3673F4/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o

disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.04 – PROCESSO N. º 616/2007 – ANTÓNIO DOMINGOS SILVA RODRIGUES – SÍTIO CORTELHO DA FONTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/13247/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/132411/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.05 – PROCESSO N. º 336/2008 – JOSÉ MANUEL PEDROSA DUARTE – RUA PROFESSOR PIO RODRIGUES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/15113/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/15115/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.06 – PROCESSO N. º 29/2009 – RAMIRO MARTINS SILVA – RUA DESCAMPADO – FREGUESIA DE VILA CHÃ – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/37904/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/37906/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.07 – PROCESSO N. º 31/2010 – MARIA CLÁUDIA LIMA FARIA – AVENIDA SANTA MARINHA – FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/5149A2/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/5149A5/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.08 – PROCESSO N. º 30/2011 – JOANA FILIPA MEIRA SAMPAIO – GUILHETA – FREGUESIA DE ANTAS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/2514F6/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/2514F10/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o

disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.09 – PROCESSO N. º 60/2012 – FERNANDO PATRÃO & FILHOS – RUA DO AGRELO, LOTE 1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/10813/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/47373/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.10 – PROCESSO N. º 61/2012 – FERNANDO PATRÃO & FILHOS – RUA DO AGRELO, LOTE 2 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/10823/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/47393/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.11 – PROCESSO N. º 62/2012 – FERNANDO PATRÃO & FILHOS – RUA DO AGRELO, LOTE 3 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/10833/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/10835/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.12 – PROCESSO N. º 144/2012 – CALCIA GOMES DA COSTA SANTOS – RUA ANTÓNIO PEREIRA DA FONSECA, N.º 13 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/23331/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/23333/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

Por sugestão do senhor Presidente da Câmara o presente assunto foi retirado. ----------

06.02.04 – PROCESSO N. º 15/95 – MANUEL ALBERTO MOREIRA VELOSO E OUTROS A/C DE FILIPE LUÍS VELOSO – IGREJA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ACIONAR CAUÇÃO APRESENTADA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/44385/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que as obras de urbanização impostas pelo alvará de obras de loteamento n.º **21/99**, não foram concluídas, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 84º do RJUE, deve deliberar, promover a realização das obras em falta, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e da segurança pública, e acionar a caução apresentada, nos termos do n.º 3 do referido artigo 84º do RJUE, para reembolso das despesas a efetuar. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. --------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REALIZAÇÃO DAS OBRAS EM FALTA, E ACIONAR A CAUÇÃO APRESENTADA. ----

06.02.05 – PROCESSO N. º 231/2006 – SEARA DO OUTEIRO – S.A – LUGAR DOS LÍRIOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ACIONAR A GARANTIA BANCÁRIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/50095/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que as obras de urbanização impostas pelo alvará de loteamento n.º **4/2008**, não foram concluídas, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 84º do RJUE, deve deliberar, promover a realização das obras em falta, para salvaguarda da qualidade do meio urbano e da segurança pública, e acionar a caução apresentada, garantia bancária n.º 16016 do Banco Barclays, nos termos do n.º 3 do referido artigo 84º do RJUE, para reembolso das despesas a efetuar. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REALIZAÇÃO DAS OBRAS EM FALTA, E ACIONAR A GARANTIA BANCÁRIA. -------

07 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

07.01 – CARTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício do senhor Secretário de Estado da Administração Local a felicitar pela eleição do passado dia 29 de setembro. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

MINUTA DA ATA

N.º 24/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
21 de novembro de 2013